Publicado no
Mural do IPMG
23 / 11 / 26
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 337 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE CÔNJUGE – INSTITUIDOR LUIZ DE SOUSA LEMOS.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí - IPMG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal em vigor e conforme os termos do processo IPMG nº 507/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado **LUIZ DE SOUSA LEMOS**, servidor público municipal, falecido em **22/10/2026**, matrícula 000099, **CARGO: MOTORISTA – CARREIRA "IV" – CLASSE "G",** em favor da dependente cônjuge **ROZENI BARGLINI BODEVAN,** os proventos fixados em 60% (cota familiar de 50% + cota de 10% por dependente) da aposentadoria recebida pelo segurado, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, com duração vitalícia, a contar a partir da data do óbito em **22/10/2026.**

Art. 2º- O benefício será reajustado nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22/10/2026.**

Guaçuí - ES, 23 de novembro de 2026.

Ailton da Silva Fernandes
Presidente Executivo